

Lei n.º 7

A Câmara Municipal de Angatuba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei: (Artigo 1.º) - Fica a Prefeitura Municipal de Angatuba, autorizada a efetuar os pagamentos constantes das seguintes verbas do orçamento vigente: 4-3-1-8-38-4 - Despesas Diversas - Auxílio à Caixa Escolar... Cr\$ 3.416,00 - 6-1-1-8-48-4 - Despesas Diversas - Auxílio a Santa Casa de Lapetininga... Cr\$ 2.000,00 - 6-2-1-8-29-4 - Despesas Diversas Auxílio a Indigente... Cr\$ 3.400,00, 6-3-1-8-38-4 - Despesas Diversas, Contribuição para Retenções Públicas... Cr\$ 2.000,00, - Artigo 2.º)

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 29 de dezembro de 1950.

Lei n.º 8